

- Lei Nº 12,  
De 23 de Dezembro de 1958 -

A Câmara Municipal de Bragança Paulista Recreita e o seu Presidente usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, parágrafo 3º, da Lei Nº 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento da Despesa da Câmara Municipal, para o exer-

exercício de 1959, fica aprovada a importância de \$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), para Despesas Diversas, observando-se a seguinte descrição:

Códigos 11-8.0.04 - Despesas Diversas

I - Telegramas, selos, café, açúcar, etc.....	10.000,00
II - Publicação de atos oficiais.....	72.000,00
III - Telefone.....	3.000,00
IV - Representação do legislativo, viagens e hospedagem.....	60.000,00
V - Para irradiação de polinidades e sessões do legislativo.....	120.000,00
VI - Para recepção de autoridades e pessoas ilustres.....	30.000,00
VII - Aluguel da Câmara Municipal.....	60.000,00
VIII - Assinatura de jornais e Revistas Técnicas.....	2.000,00
IX - Para despesas imprevistas.....	30.200,00
X - Para representação do Presidente.....	60.000,00
XI - Para pagamento de energia elétrica.....	1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

(A) Presidente - Julio Vilchez *Julio Vilchez*  
(A) 1º Secretário - João Toledo Funch *João Toledo Funch*  
(A) 2º Secretário - Luiz Mathews Netto *Luiz Mathews Netto*